

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
N° 05/2018**

**DISPENSA
N° 03/2018**

2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa legalmente constituída para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica na velocidade de 30 Mbps (megabyte por segundo) à Câmara Municipal de Pirapetinga, no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo, com a devida Autuação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 02 de abril de 2018.

JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

002

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetzinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetzinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 1º de janeiro de 2017.

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Presidente

CÓPIA

AFETADO NO QUADRO DE AVISOS
Pirapetzinga (MG) 01/01/2017
<i>Joel Firmino de Assunção</i>
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0016
[Handwritten signature]

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa legalmente constituída para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica na velocidade de 30 Mbps (megabyte por segundo) à Câmara Municipal de Pirapetitinga, no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Na oportunidade, esclarecemos que após pesquisa no mercado, apurou-se o que o custo médio do objeto a ser adquirido é de **R\$1.678,80 (mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 08 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0017
[Handwritten signature]

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2018, na seguinte classificação:

01.031.001.2.0002

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33 - Serviços de Comunicação em Geral

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 09 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0018
9

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 09 de maio de 2018.


BRUNO BARROS PORTES PINTO

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0019
[Handwritten signature]

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na contratação de empresa legalmente constituída para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica na velocidade de 30 Mbps (megabyte por segundo) à Câmara Municipal de Pirapetitinga, no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, passamos ao estudo da questão:

I - Conforme a pesquisa de mercado feita previamente, o custo médio aproximado do objeto é de **R\$1.678,80 (mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, sendo este o valor total estimado para o objeto deste procedimento.

II - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

III - Conforme informação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, para a contratação do aludido serviço.

VI - Conforme a pesquisa de mercado com 3 (três) fornecedores do produto acima mencionado:

a) a empresa **Bia Pádua Internet e Serviços de Comunicação Multimídia Ltda. - ME**, apresentou proposta dos serviços no valor mensal de R\$139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos);

b) a empresa **Intermicro Ltda. - EPP**, apresentou proposta dos serviços no valor mensal de R\$139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos);

c) a empresa **Megazip Internet Solutions Ltda. - ME**, apresentou proposta, porém a mesma não oferece o serviço de 30 Mbps (megabyte por segundo), não se adequando ao que foi solicitado.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0020
[Handwritten signature]

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina da seguinte forma:

a) pela desclassificação da empresa **Megazip Internet Solutions Ltda. - ME**, por não oferecer o serviço de 30 Mbps (megabyte por segundo), conforme o que foi solicitado;

b) considerando que as empresas **Bia Pádua Internet e Serviços de Comunicação Multimídia Ltda. - ME** e **Intermicro Ltda. - EPP** se enquadram no porte de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), desta forma amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015;

c) considerando o empate de preços entre as empresas **Bia Pádua Internet e Serviços de Comunicação Multimídia Ltda. - ME** e **Intermicro Ltda. - EPP**, com fulcro no § 2º do art. 45 da Lei nº 8666/1993, abaixo transcrito:

“art.45. ...

*...
§ 2º - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do ART.3 desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.”*

A Comissão opina pela convocação das empresas acima citadas, para participarem do sorteio conforme mencionado no art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 10 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0021
[Handwritten signature]

Ofício nº 085/2018/CMP

Assunto: Convite

Câmara Municipal de Pirapetinga, 10 de maio de 2018.

Prezados Senhores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, comunicar que houve empate entre esta digna empresa e outra licitante, na proposta para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica na velocidade de 30 Mbps (megabyte por segundo) à Câmara Municipal de Pirapetinga, constante do Processo Administrativo nº 05/2018.

Sendo assim, convidamos o representante legal ou preposto desta empresa, para participar do sorteio para desempatar o certame, que se realizará no dia 15 de maio do corrente, às 13 horas, na sede deste Poder.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação



À
Bia Pádua Internet e Serviços de Comunicação Multimídia Ltda. - ME
Rua Conselheiro Paulino, 30, sobreloja, Centro
28.470-000 - Santo Antônio de Pádua - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0022
[Handwritten signature]

Ofício nº 086/2018/CMP

Assunto: Convite

Câmara Municipal de Pirapetinga, 10 de maio de 2018.

Prezados Senhores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, comunicar que houve empate entre esta digna empresa e outra licitante, na proposta para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica na velocidade de 30 Mbps (megabyte por segundo) à Câmara Municipal de Pirapetinga, constante do Processo Administrativo nº 05/2018.

Sendo assim, convidamos o representante legal ou preposto desta empresa, para participar do sorteio para desempatar o certame, que se realizará no dia 15 de maio do corrente, às 13 horas, na sede deste Poder.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação



À
Intermicro Ltda. - EPP
Rua Martins Peixoto, 1757, Loja 02, Centro
36.730-000 - Pirapetinga - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0023
[Handwritten signature]

Folha 001

ATA DE DESEMPATE ATRAVÉS DE SORTEIO EM REFERÊNCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018, às 13h (treze horas), na sede da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, situada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 04, de 1º de janeiro de 2017, sob a presidência do Sr. Aramis Melo da Motta e o membro Elias Lamim Mattos, para, com fulcro no § 2º do art. 45 da Lei nº 8666/1993, realizar o desempate em referência ao Processo Administrativo nº 05/2018, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente constituída para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica na velocidade de 30 Mbps (megabyte por segundo) à Câmara Municipal de Pirapetitinga, no período de 12 (doze) meses. As licitantes Bia Pádua Internet e Serviços de Comunicação Multimídia Ltda. - ME, CNPJ nº 06.178.361/0001-09 e Intermicro Ltda. - EPP, CNPJ nº 02.491.874/0001-14 empataram na proposta dos serviços no valor mensal de R\$139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos). Não havendo comparecimento das referidas licitantes, o Presidente convocou o servidor Éder Brum Lima, Assessor Legislativo, para realizar o sorteio, que ao término foi contemplada como vencedora, a licitante Intermicro Ltda. - EPP. Como não houve opinião contrária entre os membros da Comissão de Licitação, o Presidente informou que o presente Processo Administrativo seria encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da legalidade do certame, para, posteriormente, ser encaminhado à autoridade competente para adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Elias Lamim Mattos, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Assessor Legislativo da Casa.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS
Membro

[Handwritten signature]
ÉDER BRUM LIMA
Assessor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0024
[Handwritten signature]

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

Considerando que não houve interposição de recurso pelas licitantes, a Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 03/2018, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 23 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

0025
[Handwritten signature]

Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 05/2018, Dispensa nº 03/2018, adjudicando o seu objeto a empresa **Intermicro Ltda. - EPP.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 23 de maio de 2018.

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 04/2018

0042

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, Vereador, residente à Rua Osmino Ferreira da Silva Lima, 309, Bairro 2000, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 454.605.826-87 e do RG nº 08.479.322-3 - IFP/RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INTERMICRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874.0001/14, Inscrição Estadual nº 1703380090, com sede na Alameda das Orquídeas, 690, Quinta das Flores, Muriaé, MG, neste ato representada pelo seu Sócio Irineu Kleber Macedo Felisberto Junior, inscrito no CPF sob o nº 532.038.526-91, RG sob o nº M-5.881.645, SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica na velocidade de 30 Mbps (megabyte por segundo) à Câmara Municipal de Pirapetitinga, no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor de **R\$139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos)** mensais, no valor total de **R\$1.678,80 (mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Pirapetitinga até o 5º (quinto) dia útil após a prestação dos serviços a que se refere este contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0043

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Contrato poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas da Câmara Municipal de Pirapetitinga prevista neste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS

7.1. São direitos da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

7.1.2. Aplicar a legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

7.2. São direitos da **CONTRATADA**:

7.2.1. Receber na Contabilidade desta Câmara, conforme Cláusula Terceira, desde que não tenha sido infringido nenhuma cláusula contratual por parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Compete à **CONTRATANTE** o pagamento da despesa previdenciária, referente à parte patronal, tributárias e fiscais, decorrentes da execução deste contrato, não fazendo o mesmo relação de emprego entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, além dos motivos constantes nas cláusulas previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0044
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca da Pirapetinga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratadas de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor perante duas testemunhas maiores e capazes, tudo para um só efeito.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 24 de maio de 2018.

Joel Firmino de Assunção
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Contratante

[Handwritten signature]

INTERMICRO LTDA.
IRINEU KLEBER MACEDO FELISBERTO JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: *[Handwritten signature]*

NOME: *Juceli Soares B*

CPF Nº: *008457227 27*

2 - ASSINATURA: *[Handwritten signature]*

NOME: *Elias Norato Gomes Ignácio*

CPF Nº: *982834056-91*

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetinga, MG, 24 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0045
[Handwritten signature]

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 04/2018

Processo/Modalidade: 05/2018 - Dispensa n° 03/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
INTERMICRO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica na velocidade de 30 Mbps (megabyte por segundo) à Câmara Municipal de Pirapetitinga, no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor de R\$139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) mensais, no valor total de R\$1.678,80 (mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 - Processo Administrativo n° 05/2018 - Dispensa n° 03/2018

Data de Assinatura: 24/05/2018

Signatários: Joel Firmino de Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Irineu Kleber Macedo Felisberto Junior, Sócio da empresa Intermicro Ltda. - Contratada.

